

**PROCESSO N.º 23381.006026.2020-81**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2020/REITORIA/IFPB

### **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2020/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais, insumos e equipamentos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Preliminarmente, ressalto a necessidade de leitura atenta do edital haja vista que a resposta ao questionamento efetuado se encontra nele e/ou no Termo de Referência.

#### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 24 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, c/c LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 17/07/2020 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

#### **2. DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, o fornecedor solicita o saneamento de dúvidas conforme o questionamento a seguir:

[...]

Venho através deste, solicitar o devido esclarecimento no que diz respeito aos itens abaixo mencionados, que fazem parte do PE 52020 desta instituição: Deve ter impressão no sacos de lixo? Qual a micra aplicada na produção do saco de lixo?

### **3. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO**

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

#### **Questionamento 01:**

**Resp.: A unidade técnica demandante fez suplementar a descrição dos itens conforme disposições a seguir:**

**ITEM 50 - SACO PLÁSTICO LIXO** - Capacidade: 50 L, cor: branco leitoso, largura: 70 cm, altura: 57 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade. **Características Adicionais: Micra 6, sem identificação.**

**ITEM 51 - SACO PLÁSTICO LIXO** - Capacidade: 100 L, cor: branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade. **Características Adicionais: Micra 6.2 , com identificação de conteúdo infectante.**

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2020, sofreram as devidas adequações para fins de se fazer suplementar as especificidades do objeto do presente certame.

João Pessoa - PB, 20 de julho de 2020.

**ISABELA DE ALMEIDA FREIRE**  
Pregoeira